



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO DE Nº , DE 2025 (Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer a aprovação de moção de repúdio à conduta da jornalista Elisa Veeck, da CNN Brasil, por manifestação ofensiva e de viés político militante durante programação jornalística ao vivo, atentando contra a dignidade de ex-Chefe de Estado e comprometendo a isenção ética esperada no exercício do jornalismo profissional.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer a aprovação de moção de repúdio à conduta da jornalista Elisa Veeck, da CNN Brasil, por manifestação ofensiva e de viés político militante durante programação jornalística ao vivo, atentando contra a dignidade de ex-Chefe de Estado e comprometendo a isenção ética esperada no exercício do jornalismo profissional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção de Repúdio tem como objetivo manifestar nosso inconformismo com a conduta da apresentadora Elisa Veeck, da CNN Brasil, que, durante a transmissão ao vivo do programa *Live CNN*¹, no dia 15 de julho do corrente ano, referiu-se de maneira ofensiva ao ex-presidente da

¹ <https://www.contrafatos.com.br/video-apresentadora-da-cnn-chama-jair-bolsonaro-de-bozo-ao-vivo-e-gera-polemica/>



* C D 2 5 9 8 2 2 8 3 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 16/07/2025 18:26:38.690 - CCOM

REQ n.46/2025

República Jair Bolsonaro, utilizando o apelido pejorativo “Bozo”, notoriamente empregado por seus adversários para fins de ridicularização pessoal e política.

Ressalta-se, que independentemente do alinhamento editorial ou do modelo societário da emissora, é inegável que jornalistas, sobretudo em canais de alcance nacional, têm o dever de observar os princípios da imparcialidade, da sobriedade e da responsabilidade profissional no trato de informações de interesse público. A liberdade de imprensa não pode ser usada como escudo para manifestações de deboche, escárnio ou hostilidade contra agentes públicos, ainda mais quando se trata de figura que ocupou o mais alto cargo da República.

O episódio torna-se ainda mais grave, diante do fato de que a referida apresentadora é companheira do atual presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, indicado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Tal vínculo pessoal com autoridade de altíssimo nível do governo federal lança sérias dúvidas sobre a veracidade da informação e sua imensoalidade, com que determinados temas são tratados na emissora, particularmente quando envolvem lideranças da oposição política.

A prática de associar o ex-presidente a termos pejorativos, mesmo em tom de suposto “ato falho”, ultrapassa os limites do jornalismo profissional e adentra o campo da militância disfarçada de informação, o que contribui para o descrédito da imprensa e a polarização do debate público.

Ao atuar sob concessão pública, uma emissora assume o dever de observar os princípios constitucionais do art. 221 da Constituição Federal, que exigem:

- *Finalidades educativas, culturais e informativas;*
- *Promoção da cultura nacional e regional;*
- *Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;*

Ao permitir que seus profissionais utilizem da estrutura da emissora para veicular insultos políticos sob aparência de informação, a CNN Brasil afronta não apenas os padrões éticos esperados do jornalismo



* C D 2 5 9 8 2 2 8 3 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER – PL/GO**

Apresentação: 16/07/2025 18:26:38.690 - CCOM

REQ n.46/2025

profissional, mas também desrespeita a população que dela espera informação imparcial, objetiva e comprometida com a verdade dos fatos.

Dessa forma:

- *Repudiamos a conduta adotada pela jornalista Elisa Veeck;*
- *Instamos a CNN Brasil a rever seus protocolos de conduta editorial e promover responsabilização interna, se for o caso;*
- *E reafirmamos nosso compromisso com a liberdade de imprensa, desde que exercida com responsabilidade, ética e respeito à dignidade humana e às instituições democráticas.*

Por todo exposto, esta moção não representa censura — mas sim o legítimo exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, diante da necessidade de preservar o bom uso das concessões públicas, o respeito às autoridades constituídas e o decoro no exercício das liberdades fundamentais.

Sala da Comissão, de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO



* C D 2 5 9 8 2 2 8 3 3 8 1 0 0 *



MOÇÃO DE REPÚDIO

Contra o Sr.^a Elisa Veeck, jornalista Elisa Veeck, da CNN Brasil, por manifestação ofensiva e de viés político militante durante programação jornalística ao vivo, atentando contra a dignidade de ex-Chefe de Estado e comprometendo a isenção ética esperada no exercício do jornalismo profissional.

A Comissão de Comunicação, por meio deste documento, vem a público manifestar seu REPÚDIO contra a Sr.^a jornalista Elisa Veeck, da CNN Brasil, à conduta da jornalista Elisa Veeck, da CNN Brasil, por manifestação ofensiva e de viés político militante durante programação jornalística ao vivo, atentando contra a dignidade de ex-Chefe de Estado e comprometendo a isenção ética esperada no exercício do jornalismo profissional.

A apresentadora Elisa Veeck, da CNN Brasil, durante a transmissão ao vivo do programa Live CNN², no dia 15 de julho do corrente ano, referiu-se ao ex-presidente da República Jair Bolsonaro pelo apelido pejorativo “Bozo”, sendo uma expressão amplamente utilizada por seus adversários políticos com conotação ofensiva e de desqualificação pessoal.

Ressalta-se, que independentemente do alinhamento editorial ou do modelo societário da emissora, é inegável que jornalistas, sobretudo em canais de alcance nacional, têm o dever de observar os princípios da imparcialidade, da sobriedade e da responsabilidade profissional no trato de informações de interesse

² <https://www.contrafatos.com.br/video-apresentadora-da-cnn-chama-jair-bolsonaro-de-bozo-ao-vivo-e-gera-polemica/>



* C D 2 5 9 8 2 2 8 3 8 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER – PL/GO**

Apresentação: 16/07/2025 18:26:38.690 - CCOM

REQ n.46/2025

público. A liberdade de imprensa não pode ser usada como escudo para manifestações de deboche, escárnio ou hostilidade contra agentes públicos, ainda mais quando se trata de figura que ocupou o mais alto cargo da República.

A prática de associar o ex-presidente a termos pejorativos, mesmo em tom de suposto “ato falho”, ultrapassa os limites do jornalismo profissional e adentra o campo da militância disfarçada de informação, o que contribui para o descrédito da imprensa e a polarização do debate público.

Logo, a veiculação de comentários com nítido escárnio contra um ex-Chefe de Estado democraticamente eleito, ainda que sob o pretexto de informalidade ou ato falho, viola frontalmente esses princípios e contribui para a degradação do debate democrático.

Dessa forma, Repudiamos a conduta adotada pela jornalista Elisa Veeck e por todo exposto, exigimos uma retratação pública por parte do Sr.^a Elisa VEEK.

Importa destacar que esta Moção de Repúdio decorre da aprovação do Requerimento n.^o _____, de autoria do Deputado Gustavo Gayer, aprovado pelo plenário desta Comissão em Reunião Extraordinária Deliberativa do dia XX de agosto de 2025.

Sala das Comissões, ____ de agosto de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO



* C D 2 5 9 8 2 2 8 3 8 1 0 0 *